



## PORTARIA Nº 58, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Dá nova redação ao inciso V do art. 9º da Portaria nº 27, de 30 de janeiro de 2014, que estabelece requisitos e critérios para o exercício da atividade de Guia de Turismo.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, e tendo em vista o disposto no art. 35 da Lei nº 11.771, de 11 de setembro de 2008, no art. 5º, alínea "e", da Lei nº 8.623, de 28 de janeiro de 1993, e no art. 10 do Decreto nº 946, de 1º de outubro de 1993, resolve:

Art. 1º O inciso V do art. 9º da Portaria MTur nº 27, de 30 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9º No exercício da atividade, o guia de turismo deverá:

(...)

V - ter acesso gratuito a museus, galerias de arte, exposições, feiras, bibliotecas e pontos de interesse turístico, quando estiver conduzindo ou não pessoas ou grupos, observadas as normas de cada estabelecimento, desde que devidamente credenciado como guia de turismo;" (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VINICIUS LAGES

## Ministério dos Transportes

### GABINETE DO MINISTRO

## PORTARIA Nº 80, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Concessionária Auto Raposo Tavares S.A., para execução das funções operacionais de conservação e de ampliação do Corredor Raposo Tavares, constituído pelas rodovias SP-270, SP-225, SP-327 e acessos, no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.011676/2015-91 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ANEXO

Projeto	Projeto da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. de emissão de debêntures tem por objeto a exploração e operação da Rodovia Raposo Tavares, no Estado de São Paulo, nos termos do Contrato de Concessão firmado em 16.03.2009.
Denominação Comercial	CART
Razão Social	Concessionária Auto Raposo Tavares S.A.
CNPJ	10.531.501/0001-58
Relação das Pessoas Jurídicas	- Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR (CNPJ: 03.758.318/0001-24)
<p>Relação dos Documentos Apresentados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE (Anexo I).</li> <li>- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo II).</li> <li>- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo III).</li> <li>- Ata da Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Auto Raposo Tavares S.A. realizada em 12.11.2008.</li> <li>- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 24.04.2014.</li> <li>- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 10.10.2014.</li> <li>- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 28.04.2014.</li> <li>- Ata da 8ª/2014 Reunião do Conselho de Administração realizada em 29.04.2014.</li> <li>- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.</li> <li>- Relação das Pessoas Jurídicas.</li> <li>- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</li> <li>- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.</li> </ul>	
Local de Implantação do Projeto:	
Estado de São Paulo.	

## PORTARIA Nº 81, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Concessionária BR-040 S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Concessionária BR-040 S.A., para implantação, ampliação, manutenção, recuperação, adequação ou modernização da infraestrutura do sistema rodoviário composto pelos trechos da BR-040/DF/GO/MG, nos Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.011360/2015-08 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ANEXO

Projeto	Projeto da Concessionária BR-040 S.A. de emissão de debêntures tem por objeto o reembolso de investimentos realizados na exploração da infraestrutura e da prestação de serviço público de recuperação, operação, manutenção, monitoração, conservação, implantação de melhorias, ampliação de capacidade e manutenção do nível de serviço do sistema rodoviário BR-040, nos termos do Contrato de Concessão firmado em 12.03.2014.
Denominação Comercial	Via040
Razão Social	Concessionária BR-040 S.A.
CNPJ	19.726.048/0001-00
Relação das Pessoas Jurídicas	- Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR (CNPJ: 03.758.318/0001-24)
<p>Relação dos Documentos Apresentados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE (Anexo I).</li> <li>- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo II).</li> <li>- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo III).</li> <li>- Ata da Assembleia Geral de Constituição da Concessionária BR-040 S.A. realizada em 31.01.2014.</li> <li>- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.04.2014.</li> <li>- Ata da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30.07.2014.</li> <li>- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 31.01.2014.</li> <li>- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 30.07.2014.</li> <li>- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.</li> <li>- Relação das Pessoas Jurídicas.</li> <li>- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</li> <li>- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.</li> </ul>	
Local de Implantação do Projeto:	
Estados de Goiás, Minas Gerais e Distrito Federal.	

## PORTARIA Nº 82, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Rodovias Integradas do Oeste S.A. - SPVIAS., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Rodovias Integradas do Oeste S.A., para reembolso de despesas referentes à duplicação das Rodovias SP-270 (Raposo Tavares) e SP-258 (Francisco Negrão), assim como a recuperação de pavimento das rodovias SP-280 (Castello Branco) e SP-258 (Francisco Negrão), no Estado de São Paulo, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.011587/2015-45 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

## ANEXO

Projeto	Projeto da Concessionária Rodovias Integradas do Oeste S.A., para reembolso de despesas referentes à duplicação das Rodovias SP-270 (Raposo Tavares) e SP-258 (Francisco Negrão), assim como a recuperação de pavimento das rodovias SP-280 (Castello Branco) e SP-258 (Francisco Negrão), no Estado de São Paulo.
Denominação Comercial	CCR SPVIAS
Razão Social	RODOVIAS INTEGRADAS DO OESTE S.A.
CNPJ	03.497.792/0001-40
Relação das Pessoas Jurídicas	Companhia de Participações em Concessões - CPC S.A. (CNPJ: 09.367.702/0001-82)
<p>Relação dos Documentos Apresentados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE (Anexo I).</li> <li>- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo II).</li> <li>- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo III).</li> <li>- Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14.04.2014.</li> <li>- Anexo I da Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária realizada em 14.04.2014.</li> <li>- Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 02.03.2015.</li> <li>- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.</li> <li>- Relação das Pessoas Jurídicas.</li> <li>- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</li> <li>- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.</li> </ul>	
Local de Implantação do Projeto:	
Estado de São Paulo.	

## PORTARIA Nº 83, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Sociedade de Propósito Específico - SPE, Concessionária Rota do Atlântico S.A., para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Concessionária Rota do Atlântico S.A., no denominado Complexo Viário e Logístico de Suape - Expressway, no Estado de Pernambuco, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.012434/2013-53 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ANEXO

Projeto	Projeto da Concessionária Rota do Atlântico S.A. de emissão de debêntures para realização de investimentos previstos no sistema rodoviário Complexo Viário e Logístico de SUAPE - Expressway, objeto do Contrato de Concessão nº 043/2011 celebrado com a Empresa Pública Estadual SUAPE - Complexo Industrial Portuário Governador Eraldo Gueiros
Denominação Comercial	Rota do Atlântico
Razão Social	Concessionária Rota do Atlântico S.A.
CNPJ	13.799.190/0001-09
Relação das Pessoas Jurídicas	- Odebrecht Transport Participações S.A. (CNPJ 10.143.462/0001-11). - Investimentos e Participações em Infraestrutura S.A. - INVEPAR (CNPJ 03.758.318/0001-24).
<p>Relação dos Documentos Apresentados</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE (Anexo I).</li> <li>- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo II).</li> <li>- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo III).</li> <li>- Ata da Assembleia Geral de Constituição da Concessionária Rota do Atlântico S.A., realizada em 10.06.2011.</li> <li>- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.</li> <li>- Relação das Pessoas Jurídicas.</li> <li>- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.</li> <li>- Certificado de Regularidade do FGTS</li> </ul>	
Local de Implantação do Projeto:	
Complexo Viário e Logístico de Suape - Expressway, no Estado de Pernambuco.	